



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**GABINETE**

**PORTARIA Nº 477 /2.011-GAB.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995 e do que consta o Processo nº. 5523/2011- 20.298. **RESOLVE:**

Art. 1º - Outorgar **SANEAGO- SANEAMENTO DE GOIÁS**, CNPJ Nº **01.616.929/0001-02**, por **12 (Doze) anos** o uso das águas subterrâneas, através de um poço tubular profundo perfurado, com profundidade de **114 m (cento e quatorze metros)**, localizado no Município de **Santo Antônio do Descoberto**, no ponto das coordenadas geográficas **15º56'52,8"S e 48º18'09,4"W**, para derivação durante **16 (Dezesseis) horas** por dia de **19.500 l/h (dezenove Mil e quinhentos litros por hora)** e volume total requerido **113.880.00m<sup>3</sup>/ano. (cento e treze mil oitocentos e oitenta metros cúbicos)**.

Art. 2º - A outorga prevista no caput do Art. 1º, tem como Responsável Técnico, perante o Governo do Estado de Goiás, a Geóloga **ROGERS SARMENTO BISPO, CREA – Nº 95533/DF**

Art. 3º - O outorgado responderá criminalmente pelo não cumprimento das condições impostas nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CUM PRA - SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **22** dias do mês de **agosto** de 2.011.

  
**LEONARDO MOURA VILELA**  
Secretário

  
**AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO**  
Superintendente de Recursos Hídricos